



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2018
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL



EDITAL de SELEÇÃO de BOLSISTA – Campus Cachoeira do Sul - Fundo de Incentivo à Extensão – FIEX 2018.
Programa UFSM-CS vai às Escolas.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2018
Inscrição dos candidatos	17/04/2018 a 19/04/2018
Avaliação dos candidatos	20/04/2018
Divulgação resultado preliminar	23/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2018
Análise Recursos	25/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2018 a 19/04/2018

2.2 Horário: 8h 30min às 11h 30min e das : 13h 30min às 17h

2.3 Local: As inscrições devem ser entregues na secretaria dos cursos, no horário de atendimento do setor. Deverão ser entregue a Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital) e o Histórico Escolar Simplificado. **A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou conter dados incorretos.**

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital) e Histórico Escolar Simplificado.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada no dia 20/04/2018 e horário e local será informado ao candidato no ato de sua inscrição. Pontuação máxima: 5,0.

3.1.2 Histórico escolar, desempenho acadêmico do candidato e dados pessoais atualizados na Plataforma Lattes. Pontuação máxima: 2,0.

3.1.3 Atuação e experiência como bolsista ou bolsista voluntário em atividade de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 3,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	045260	UFSM-CS vai às Escolas	MULTIDISCIPLINAR	Oito meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.



- 5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista **deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista**, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.
- 5.2** São obrigações do bolsista:
- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site <http://w3.ufsm.br/cachoeira>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fabiobechster@gmail.com.

Cachoeira do Sul, 17 de Abril de 2018.

Prof. Dr. Fábio Beck
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL



ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA
SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIEX

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Curso do Candidato (a):			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
N.º	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			
CPF n.º			
RG n.º			
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:		
Conta Bancária no Banco do Brasil () ou Caixa Econômica Federal ()			
Número da Agência:	Número da Conta:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos **Edital de seleção de bolsista FIEX–2018 UFSM-CS e resolução 01/2013**, do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)